

REGULAMENTO MC TALENTS

O MC Talents é um programa de talentos, organizado pela equipa de Employer Brand da MC (“organização”), que procura apurar o talento escondido de todos os colaboradores da MC, desde as operações às estruturas (“programa”).

O programa contará com audições iniciais (através do envio de vídeos para plataforma interna), dois momentos de votação por colaboradores da MC, assim como um júri pré-definido constante por elementos da Equipa de People da MC (na mesma plataforma interna) e uma gala final a transmitir em todos os canais internos da MC (onde o júri presente irá apurar o vencedor com base no seu talento).

A gala final contará com a apresentação de Sílvia Alberto e um painel de jurados composto pelo célebre Manuel Moura dos Santos (“Ídolos”, “Got Talent”) e três pessoas da MC.

I. DATAS

A totalidade do programa irá ocorrer entre 20 de novembro de 2024 e 15 de janeiro de 2025, com os seguintes períodos estipulados para as diferentes etapas:

- Receção de Participações – entre 20 de novembro e 4 de dezembro de 2024
- Votação dos 30 Semi-Finalistas – entre 4 e 11 de dezembro de 2024
- Votação dos 10 Finalistas – entre 11 e 18 de dezembro de 2024
- Divulgação dos finalistas – 20 de dezembro de 2024
- Gala final – 15 de Janeiro de 2025

A organização reserva-se no direito de reajustar as datas estipuladas mediante necessidade logística, comunicando tais alterações aos participantes e público geral.

II. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Entre 20 de novembro e 4 de dezembro de 2024, os participantes devem preencher um formulário e enviar um vídeo que demonstre o seu talento, através da plataforma <http://mctalents.sonaemc.pt/> disponibilizada para o efeito.
2. As participações devem cumprir os seguintes requisitos:
 - Ser entregues em formato de vídeo (.mp4,.mov, .mkv);
 - Ter uma duração máxima de 45 (quarenta e cinco) segundos;
 - Ter um tamanho máximo de quarenta megabytes (40MB);
 - Ser produzidas em espaços fora do ambiente de trabalho ou nas áreas sociais, durante pausas de trabalho, desde que nunca interrompam ou sejam disruptivos da normal rotina laboral;

- Ser gravadas individualmente, em dupla, em trio, ou em grupo (no máximo até 10 elementos), desde que todos os elementos sejam colaboradores da MC;

3. Serão aceites talentos capazes de ser representados em palco, em momento de espetáculo, nomeadamente: música (a solo, banda, grupos vocais, instrumentistas), dança, artes cénicas (teatro, musicais, comédia stand-up, imitação de celebridades, atuação dramática), habilidades circenses (acrobacias, contorcionismo, malabarismo, palhaços), habilidades visuais (pintura, desenho, escultura), magia, entre outras categorias performativas.

4. A performance deve ser curta o suficiente para demonstração de 3 (três) minutos em contexto de palco. Se, durante a performance, o participante necessitar de um parceiro/dupla, o mesmo deverá ser também colaborador da MC.

5. Após submissão, os vídeos serão sujeitos a validação por parte da organização que irá garantir a conformidade de todos os requisitos estabelecidos neste regulamento. O vídeo ficará disponível na plataforma após validação.

6. Não serão aceites vídeos que:

- Pela sua apresentação, linguagem utilizada ou atos inapropriados, como o uso de calção, nudez ou outros aspetos, possam ser considerados ofensivos dos bons costumes, regras de boa educação e/ou incentivem discursos de ódio;

- Tenham sido enviados pela mesma pessoa, ou por outra pessoa, mais do que uma vez (vídeos repetidos);

- Recorram a imagens/direitos de terceiros e não demonstrem talentos autênticos;

- Sejam enviados após o dia 4 de dezembro de 2024.

III. VOTAÇÃO

1. Entre 4 e 11 de dezembro de 2024, os colaboradores da MC poderão votar nos seus vídeos preferidos que estarão disponíveis para visualização na plataforma. Ao mesmo tempo, o júri pré-definido da Equipa de People da MC votará nos seus preferidos. Os colaboradores apenas podem votar uma única vez em cada vídeo, mas não existe limite para o número de vídeos em que vota. Destas votações, resultarão 30 vídeos semi-finalistas (15 escolhidos pelos colaboradores da MC, 15 escolhidos pelo júri).

2. Os 30 vídeos semi-finalistas ficarão disponíveis para votação para escolha dos 10 finalistas entre 11 e 18 de dezembro de 2024. Os colaboradores da MC poderão votar nos seus vídeos preferidos que estarão disponíveis para visualização na plataforma. Os colaboradores apenas podem votar uma única vez em cada vídeo, mas não existe limite para o número de vídeos em que vota. Ao mesmo tempo, o júri pré-definido da Equipa de People da MC votará nos seus preferidos. Os colaboradores apenas podem votar uma única vez em cada vídeo, mas não existe limite para o número de vídeos em que vota. Destas votações, resultarão 10 vídeos semi-finalistas (5 escolhidos pelos colaboradores da MC, 5 escolhidos pelo júri).

3. O número de votos não será exibido publicamente.

IV. APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

4. Os 10 (dez) finalistas vão ser escolhidos através do voto dos colaboradores da MC e do júri da Equipa de People da MC. Assim, após o término do período de votação, serão identificados os 10 (dez) vídeos com mais votos que irão determinar as pessoas a passar à fase da gala final (5 escolhidos pelos colaboradores da MC, 5 escolhidos pelo júri).
1. Em caso de empate de votos entre vídeos, o júri da Equipa de People da MC irá proceder ao desempate mediante critérios baseados no talento das prestações.
2. Caso um dos vídeos mais votados represente um talento passível de não ser representado em palco, no momento da gala final, seja por motivos técnicos, de segurança ou outros que coloquem em causa o normal funcionamento da gala, a organização reserva-se no direito de excluir tal participação.
3. Se for identificada alguma prática fraudulenta, como a manipulação de votos, a organização reserva-se no direito de considerar ilegível determinada participação em que tal situação se verifique.
4. Os finalistas serão contactados pessoalmente, por e-mail ou telefone no dia 19 de dezembro de 2024.
5. O anúncio dos finalistas será também feito através dos canais de comunicação internos da MC, no dia 20 de dezembro de 2024.

V. GALA FINAL

1. No dia 15 de janeiro de 2025, os 10 (dez) finalistas devem comparecer no Teatro Tivoli, em Lisboa para participarem na Gala Final do MC Talents.
2. Na impossibilidade de um finalista ter disponibilidade para comparecer na Gala Final na data indicada, a organização reserva-se no direito de selecionar um outro finalista, cumprindo os critérios anteriores.
3. A gala será apresentada pela Sílvia Alberto e será presidida por um painel de 4 (quatro) júri composto por Manuel Moura dos Santos e três pessoas da MC.
4. Os finalistas irão apresentar em palco a sua performance e receberão comentários por parte dos jurados.
5. Após todas as atuações, o júri irá deliberar em conjunto para apurar e anunciar o grande vencedor da gala, assim como o 2.º e 3.º lugar.
6. O júri irá considerar como critérios o talento da atuação, a sua correta execução técnica e o fator de entretenimento perante a audiência.

VI. PRÉMIOS

1. Serão atribuídos os seguintes prémios no âmbito do programa:

1º lugar – 750€ (setecentos e cinquenta euros) em Cartão Dá, um troféu, assim como pequeno-almoço para a equipa/loja da qual faça parte o grande vencedor;

2º lugar – 500€ (quinhentos euros) em Cartão Dá;

3º lugar – 250€ (duzentos e cinquenta euros) em Cartão Dá;

Restantes finalistas (4.ª a 10.ª lugares na gala final) - 100€ em Cartão Dá.

2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não existindo a possibilidade de troca, nem a atribuição dos mesmos em valor monetário.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do programa e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a organização no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.
2. A organização reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o programa no caso de ocorrer algum facto externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do programa, caso em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
3. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela organização, sendo que das suas decisões não caberá recurso.